Fls. 460

Ante o exposto, DECLARO ABERTA hoje às 09:00 horas, a falência de BRDC FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, estabelecida na rua Getúlio Vargas, 235, nesta cidade e comarca de Concórdia-SC, declarando o seu termo legal no 60° (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto.

Marco o prazo de 20 (vinte) dias para a habilitação dos créditos.

Nomeio síndico o autor, Dr. Gilmar João de Britto.

Cumpra o sr. Escrivão o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Falências e intime-se o Síndico para prestar compromisso no prazo de 24:00 horas, (art. 62), devendo imediatamente proceder a arrecadação dos livros, documentos e bens do falido (art. 70).

P.R.I. Comunique-se.

Concórdia, 22 de Fevereiro de 1999.

DOMINGOS PALUDO
Juiz de Direito